



PROCESSO N.º 570/05

PROTOCOLO N.º 8.225.358-0

PARECER N.º 856/05

APROVADO EM 14/12/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO GRAHAM BELL – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: Maringá

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Eletrônica - Área Profissional: Indústria

RELATORA: TERESA JUSSARA LUPORINI

I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 1608/2005 – GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima, de interesse do Colégio Graham Bell, do Município de Maringá, que por sua Direção, solicita renovação de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Eletrônica - Área Profissional: Indústria

2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Graham Bell, está localizado a Rua Evaristo da Veiga n.º 93, Zona Sete, no Município de Maringá e tem como Entidade Mantenedora CECIMAR- Centro Educacional e Científico de Maringá- S/C Ltda.

Com base no Parecer n.º 544/03 – CEE, a Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional.



PROCESSO N° 570/05

3. Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Curso Técnico em Eletrônica

Área Profissional: Indústria

Regime de Funcionamento: O curso funcionará de Segunda a Sexta-feira, no período noturno

Regime de Matrícula: modular

Carga Horária: 1500 horas

Período de Integralização do Curso: mínimo de 18 meses
Máximo de 5 anos

Modalidade de oferta: presencial

4. Requisitos de Acesso

O aluno deverá ter concluído ou estar cursando a 2° série do Ensino Médio.

5. Justificativa

“O curso Técnico em Eletrônica foi implantado em Maringá já na década de 70. Nesses trinta anos a cidade atingiu cerca de trezentos mil habitantes, dedicados às mais diversas atividades econômicas. Com o crescimento populacional, Maringá tornou-se também um pólo estudantil, com a expansão da Universidade Estadual de Maringá e a implantação de outras cinco instituições de ensino superior. Não se observou, no entanto, uma grande expansão do ensino profissional de nível médio. Pelo contrário, com a extinção desses cursos nas escolas públicas, a oferta da profissionalização de nível médio é muito pequena para o porte e as necessidades do mercado de trabalho da cidade e da região. A expansão comercial, industrial e populacional, a substituição do trabalho manual por linhas de montagem comandadas por equipamentos eletro - eletrônicos; a privatização de empresas estatais nos setores de telecomunicações e de geração e distribuição de energia elétrica; a busca por formas alternativas de produção de energia; a inexistência de outras ofertas de cursos profissionalizantes de nível médio na área de Eletrônica nas regiões de Maringá, Paranavaí, Campo Mourão, Cianorte, etc. são fatores que justificam a continuidade de oferta do curso Técnico em Eletrônica, uma vez que a escola se proponha, através da atualização constante de seus currículos, da aquisição de acervo bibliográfico e publicações atualizadas e equipamentos modernos para a prática de laboratório e do constante treinamento dos docentes formar técnicos capazes de atender às necessidades do mercado atual.



PROCESSO N° 570/05

A direção da escola promoveu debates e discussões com a finalidade de estabelecer o perfil profissional pretendido pelo mercado de trabalho para o técnico em Eletrônica. Participaram desses eventos: COPEL (Companhia Paranaense de Energia Elétrica), Brasil Telecom, GVT, COTEL, ALCATEL (empresas ligadas às telecomunicações), CIEE, PROMAE (empresas ligadas à colocação de alunos em empresas), SEBRAE, ACIM (Associação Comercial e Industrial de Maringá). A participação dos representantes das empresas e entidades citadas forneceu inestimáveis subsídios para a elaboração do presente Plano de Curso.”

6. Objetivos

“Capacitar e habilitar para o exercício profissional técnico em Eletrônica.
Fornecer à comunidade pessoas capazes e qualificados ao exercício profissional.
Preparar profissionais dotados de senso crítico, criatividade e ética profissional.
Formar profissionais concientes de seus direitos e deveres profissionais e sociais.

Preparar o profissional para atuar no mercado de trabalho com criatividade, competitividade, visão de qualidade total e capacidade de liderança.”

7. Perfil Profissional de Conclusão

O Técnico formado em Eletrônica estará capacitado para executar todo e qualquer trabalho na área tecnológica e industrial, resolvendo qualquer problema em máquinas e equipamentos de forma corretiva ou preventiva.

8. Organização Curricular

“A organização curricular para o curso Técnico em Eletrônica está voltada para a formação do profissional, dentro dos princípios estéticos, políticos e éticos da LDB. O currículo está estruturado em módulos, cujo seqüenciamento de disciplinas visa o desenvolvimento de habilidades necessárias para a completa formação profissional.”



PROCESSO Nº 570/05

Matriz Curricular

Técnico em Eletrônica

MÓDULOS	DISCIPLINAS	CH DISCIPLINAS	CH MÓDULOS
I FORMAÇÃO PROFISSIONAL BÁSICA EM ELETROETRÔNICA	1. Eletricidade I 2. Eletrônica I 3. Eletrônica I 4. Projetos e Montagens I 5. Prática Laboratório I	180 60 100 80 80	500
II FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE AUXILIAR TÉCNICO EM ELETRÔNICA	1. Eletricidade II 2. Eletrônica II 3. Eletrônica Digital II 4. Telecomunicações I 5. Prática Laboratório II	100 120 140 40 100	500
III FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ASSISTENTE TÉCNICO EM ELETRÔNICA	1. Eletrônica III 2. Análise de Circuitos 3. Telecomunicações II 4. Prática Laboratório III 5. Projetos e Montagens II 6. Laboratório de Telecomunicações 7. Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos	100 60 60 100 60 60 60	500
FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TÉCNICOS EM ELETRÔNICA			
CARGA HORÁRIA TOTAL		1500	1500



PROCESSO N° 570/05

9. Critérios de Aproveitamento e Experiências Anteriores

“A possibilidade de aproveitamento de estudos na educação profissional de nível técnico é ampla, inclusive de ‘disciplinas ou módulos cursados’, inter.- habilitações profissionais (Parágrafo 2° do Artigo 8° do Decreto Federal n° 2208/97 que regulamenta os Artigos 39 a 42- Capitulo III do Título V- e o Parágrafo 2° do Artigo 36 da Lei Federal 9394/96-LDB), desde que ‘o prazo entre a conclusão do primeiro e do último módulo não exceda cinco anos’ (Parágrafo 3° do artigo 8°)”. (cf. fls. 86 e 87).

10. Critérios de Avaliação da Aprendizagem

Os Critérios de Avaliação da Aprendizagem estão descritos às folhas 87 a 89 - CEE.

11. Plano de Capacitação

“Como pode-se constatar no quadro de funcionários e professores, o Colégio Graham Bell, conta com funcionários e corpo docente habilitados para as funções que exercem nos Cursos de Técnico em Eletrotécnica e em Eletrônica.

Os professores e funcionários ainda não habilitados, são estimulados a habilitarem-se. Além da preocupação com a habilitação, o colégio tem procurado financiar total ou parcialmente cursos nas diferentes áreas de atuação que tem sido ministrados em eventos promovidos por órgãos como: Sindicato das Escolas Particulares, Núcleo Regional de Educação, Associação Comercial e Industrial de Maringá, Feiras e Exposições técnicas, empresas fornecedoras de materiais técnicos, etc.

Estes profissionais são ainda estimulados a habilitarem-se com a concessão de horários de trabalho diferenciados para tal fim. Implantamos também o plano de carreira para estimular a habilitação como forma de reconhecer o interesse do profissional em estar buscando um aperfeiçoamento, refletindo esta valorização no rendimento mensal deste profissional”.

12. Plano de Avaliação do Curso

“Nas férias escolares de todos os alunos, os sócios- proprietários reúnem com a direção e a equipe pedagógica com o objetivo de avaliar o trabalho pedagógico realizado no período letivo anterior. Nessas reuniões são propostas mudanças que vão desde as metodologias empregadas, a necessidade de aquisição de acervo bibliográfico e equipamentos para os laboratórios técnicos, a necessidade de treinamento para os docentes, e até a proposição de grades curriculares junto aos órgãos competentes.

A escola promoverá ainda pesquisas com os alunos e ex- alunos, através da aplicação de questionários, identificando pontos a serem revistos, reformulados ou implementados. Através de reuniões de representantes de turmas com a coordenação de curso e administração, serão discutidos temas como: aquisição de materiais e alterações em grades curriculares na metodologia aplicada”.



PROCESSO Nº 570/05

13. Plano de Estágio

Pelo Ofício nº01/2005 ao DEP/SEED, a Instituição Justifica a retirada do Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso:

“Desde a implantação dos cursos em questão, a disciplina de Estágio Supervisionado era uma exigência para que o aluno concluísse seu curso. No entanto, a equipe pedagógica, o grupo de professores e a direção deste Estabelecimento de Ensino, observaram que esta obrigatoriedade dificultava, e até mesmo eliminava a possibilidade de alguns alunos cursarem ou concluírem os cursos. Esta dificuldade se dava pelo fato de:

- Nossa clientela ter a necessidade de trabalhar para custear seus estudos;
- A burocracia das empresas que limita o acesso dos alunos estagiários em seu quadro de profissionais.
- A dificuldade do professor supervisor de estágio ter acesso às empresas onde os estágios eram realizados.

Diante destas dificuldades e elevando em conta que a carga horária de aulas realizadas no laboratório deste Estabelecimento de Ensino, são horas significativas para atender as exigências do curso e as necessidades dos alunos, decidimos em reunião, com membros desta Instituição, não obrigar a realização do Estágio Supervisionado.

Assim, o aluno terá um melhor aproveitamento das aulas oferecidas por esta Instituição de Ensino.”

14. Práticas Profissionais

No curso Técnico em Eletrônica as práticas profissionais estão inseridas na disciplina de Prática de Laboratório de Eletrônica, Projetos e Montagens I, e II, Telecomunicações e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos. Nestas disciplinas o aluno aprenderá a ler, projetar e executar esquemas de circuitos.

15. Certificação

“Quanto a terminalidade dos Módulos será conferida a seguinte certificação:

I- Com a conclusão do Módulo I, o aluno poderá receber Certificado de Formação Profissional Básica em Eletrônica, sendo-lhe concedido o título de Auxiliar Eletroeletrônico.

II- Com a conclusão do Módulo II, o aluno poderá receber Certificado de Formação Profissional de Auxiliar Técnico em Eletrônica, sendo-lhe concedido o título de Auxiliar Técnico em Eletrônica.

III- Com a conclusão do Módulo III, sem apresentação do comprovante de conclusão do Curso de Ensino Médio, o aluno poderá receber Certificado de Formação Profissional de Assistente Técnico em Eletrônica, sendo-lhe concedido o título de Assistente Técnico em Eletrônica.



PROCESSO N° 570/05

IV- Com a conclusão do Módulo III, do Estágio Supervisionado e a apresentação do certificado de conclusão do Curso de Ensino Médio, será expedido ao aluno o Diploma de Técnico em Eletrônica, sendo-lhe concedido o título de Técnico em Eletrônica. A carga horária total do curso, assim como o perfil do profissional estarão explicitadas no Histórico Escolar do aluno.”

16. Corpo Docente

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I deste Parecer.

17. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 90 a 106 - CEE.

18. Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável à renovação de autorização de funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n° 036/05 do NRE de Maringá e o Especialista Marcos Vinícios Fernandes Miranda, Engenheiro Eletricista, conforme o estabelecido no Art.10 da Deliberação n°002/00-CEE. (cf. fls. 178 a 184)

II-VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n° 351/05- DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Eletrônica. Área Profissional: Indústria, e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico, a partir do início do período letivo do ano de 2005 com oferta concomitante ou subsequente ao Ensino Médio na modalidade de oferta presencial, do Colégio Graham Bell, mantido por CECIMAR- Centro Educacional e Científico de Maringá- S/C Ltda, no Município de Maringá credenciado com base no Parecer n° 544/03-CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del.n°002/00- CEE).



PROCESSO Nº 570/05

A instituição:

a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;

b) deverá estabelecer o perfil profissional específico correspondente a cada qualificação prevista no plano de curso para que o certificado tenha sua regularização garantida;

c) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 13 de dezembro de 2005.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 14 de dezembro de 2005.



PROCESSO Nº 570/05

ANEXO I

Estabelecimento: Colégio Graham

Município: Maringá

Curso: Técnico em Eletrônica

Área Profissional: Indústria

RELAÇÃO DOS DOCENTES

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
		- Coordenação do Curso
Homero Gustavo dos Santos	✓ Técnico em Eletrônica ✓ Licenciatura em Física	✓ Eletricidade I
José Roberto Sabin	✓ Técnico em Eletrônica ✓ Licenciatura Plena em Matemática	✓ Eletrônica I; ✓ Eletrônica Digital I; ✓ Laboratório I;
Roger de Oliveira Padovan	✓ Engenharia Elétrica (modalidade Eletrônica).	✓ Projetos e Montagens I; ✓ Informática Aplicada I e II;
Yoshio Nakamoto	✓ Engenharia Elétrica	✓ Instalações Elétricas I e II; ✓ Projetos Elétricos I e II; ✓ Geração e Transmissão de Energia
Rodrigo Palazzo Chede	✓ Engenharia da Computação	✓ Prática Profissional I e II; ✓ Automação Industrial
Marco Akio Ikeshoji	✓ Engenharia Elétrica ✓ Mestrado em Engenharia Elétrica na área de Concentração Eletrônica de Potência.	✓ Eletricidade II
Luís Cordeiro Junior	✓ Engenharia Industrial Elétrica – ênfase Eletrônica Industrial e Telecomunicações	✓ Eletrônica Industrial



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO